A vil ambição do mando presta auxilio á tyrannia, se deixa eseravisar pare dominar, entrega os Povos para participar dos seus despojos, e enuncia a honra para obter dignidades e titulos.

(RAYNAL.)

Porto Alegre 1835 Na Typographia de V. F. de Andrade. Rua da Ponte.

SUBSCREVE-SE parc esta Folha nas Casas dos CIDADÃOS BRASILEIROS NATOS E LIVRES Matheus Gomes Vianna, na Villa de S. Francisco de Paula; Joaquim Jose de Santa Anna, na do Rio Pardo; José Ribeiro de Almeida, na de Alegrete; Noe Antonio Ramos, na da Cachaeira; José Pinheiro de Ulhoa Cintra, na de Cassapava; e nesta Typographia a 57 reis por Semestre, pagos adiantados: uma Folha que sahird de Quartas e aos Schhidos, não sendo Dia Santo de Guarda.

INTERIOR.

DOUTRINA SOCIAL.

O fim da Sociedade é a felicidade commum. Cada individuo da Sociedade tem direito a ser protegido por ella em o goso de sua vida , de sua liberdade, de sua propriedade, conforme as leis estabelecidas. O fim de toda a associação politica é a conservação dos direitos naturaes, e imprescriptiveis do homem - Bonin - aphorismo 1.º

Desenvolvimento.

Deixemos de parte as theorias de philosophos, que fasem consistir o verdadeiro estado do homem noda natureza. O homem nasceo para ser feliz, e portanto para ser socral: todos os actos da sua vida são directa, ou indirectamente tendentes a possuir a felicidade; definimos esta, "aquelle estado do homem, em que a or na dos bens e maior que a 'ns males, segue se a to que ninguem pode interramente ser feliz. Basta so comparar-se aquelle ao homem civilisado para gonhecer-se a infinita distancia, que vai da felicidade de um para a do outro. O cuidado de um limitando-se z satisfaser as necessidades do momento presente, acha-se á cada passo subjecto ás maiores privações; emquanto que o outro, conhecendo as alternativas á que está exposto o homem y trabalha por adquirir os meios de re-

medial-os. Mas, dirá alguem, naquelle estado se é mais livre, porque a liberdade natural é a faculdade de faser tudo o que se quer, e não se acha limitada, por consideração alguma; emquanto que a liberdade civil é o poder de obrar, com tanto que não se offenda outrem no goso de seus direitos, e esta condição é um embaraço, que faz este menos livre que aquelle, e portanto menos feliz. Este argumento é especioso. Nenhum dos direitos naturaes do homem é mais bem garantido, do que no estado social; naquelle a sua liberdade, a sua segurança pessoal, achão-se á todos os instantes subjeitos á vontade de um outro mais forte, sem que haja uma força publica que as proteja. O homem social faz, é verdade, sacrificio de parte de seus direitos; mas tudo isto é em seu mesmo benificio, é para conservar inviolavel a parte dos direitos, que reservou para si. A mesma lei que o obriga a respeitar os direitos de seus associados é a mesma que a protege em sua propriedade real, liberdade individual, e segurança pessoal. Toda a lei deve directa ou indirectamente ser feita para manutenção destes principios naturaes, e aquella que se apartar disso é barbara, e está em flagrante contra os direitos naturaes do homem, e é porisso opposta ao fim da associação politica.

Do Campista.

PORTO ALEGRE.

O Correio, ou antes o novo Aleixo em vez de censurar as doutrinas emittidas pelo nosso Jornal, dirige uma enchorriada de insultos a um individuo: attaca defeitos de que a Natureza é culpada: e se persuade que com elles acobarda aos que não se medem pela sua bitola: engana-se redondame outra cousa não devemos esperar do discipur de Japiassú, do bajulador da Marquesa de Sant emfim do prothèo o mais ig-nobil que se ten visor, o qual descendendo de um misero e poltroso lapuz, que á força de ш

No N. 14 do Correio vèm uma desertação sobre a censura que dirigimos ao Sr. Presidente, relativamente a suspensão do Sr. Silvano; e o novo discustio da Marquesa de Santos, não tendo rasões p com defender, apresenta um espaçoso e enfadanho artigo, e no qual pretendeo provar a indocencia de seu cliente; porem foi tão desgraçado que nada fez, e apenas se limitou a querer redicularisar a quem suppoz ser o auctor do artigo, com o seu modo de vida.

Accusamos ao Sr. Presidente por ter aceitado uma queixà, sem que viessem reconhecidas as firmas dos accusadores, e o Correio confessa o que avançamos; mas limita-se a diser, que se o Sr. Presidente annuio ao que reclamava o Sr. Silvano, foi isso devido a sua bondade; do que devemos concluir, que quando o Sr. Presidente não quiser usar da sua genero idade para com os seus subordinados, terão elles de sofrer os seus caprichos! Isto sim é que é discorrer!!! Conheceu ou não o Sr. Presidente que não era aquelle o meio porque devia aceitar a queixa? Se conheceu que tinha guardado o que determina a Lei, para que sofreo a advertencia que lhe fez o Sr. Silvano, que não é Douctor, sobre o reconhecimento das firmas? E'evidente, que quando as Auctoridades não são desleixadas em seus deveres, certas de que não postergão as Leis, nada tem a temer de seus soburdinados; isto não acontece com o novo Henriot, que incerto na sua marcha Administrativa, hoje desfaz, o que hontem fez. Uma Auctoridade qualquer não deve-se apartar um apice d'aquillo que a Lei ordena: sua generosidade não deve consistir em abusar d'ella, para beneficiar a um terceiro. S. Ex. uma vez que estava zo alcance de tudo oque allegarão os queixosos contra o Sr. Silvano, não obstante estar no Rio Grande, quando seu mano pesdeo inteiramente os sentidos, e que sabia serem viridicas todas as accusações, não devia por nenhum modo usar de sua bondade para com elle; não devia mesmo tolerar, que um subdito seu lhe advirtissicuma falta, quando estava certo de que observaca religiosamente a Ler. Mas que, Leitores! Acreditaes vos, que se o Sr. Presidente não tivesse commettido uma tão palpavel falta, que decerto a não commetterá um; Sollicitador de Causas, havia de se portar da maneira que confessa o Correio? Segundo o Correio, pode qualquer calumniador queixar-se de uma Auctoridade: não é necessario reconhecer a sua firma, e nem tão pouco apresentar documentos para comprovar os pontos. - Fcusação; porque se o denunciado tiver a inhencidade de S. Ex. não estar disposto a fas, reaso da sua generosidado, certamente terd de sofrer o despotismo, que com elle se quiser obras. Leis, le-

fesa, tudo se ha de despresar, e some valecerá a vontade absoluta do novo regulos 1138 come nem sempre o capricho hade presidir-nos, e nem é possivel sofrermos por mais tempo os desvarios de uma Administração, cuja ineptidão é assas conhecida, teremos talvez breve de vèr chamado á responsabilidade. Não nos alargamos mais neste artigo para fortificarmos o que dissemos em o nosso N. 242, porque o proprio Correio, confessa, qua.S. Ex. por bondade, foi que recebeo a adverta do Sr. Silvano: esta propria confissão do Gyreio assás nos consola; aos nossos Leitores toca avaliar se credito merece um jornal. que falta ás cancaras a verdade, e que não tem por fito o bem da Patria, e sim dar pasto ao coração rancoroso de um energumeno, que para felicidade nossa se tem feito bem conhccer.

Em remate, diremos ao Correio, que não é deshonragem Paiz Livre um Cidadão ter esta, on aquella occupação, uma vez que della tira uma honesta subsistencia; deshonra é, se elle, tendo empregos se vale delles para roubar, ou dar sentenças injustas y e depois ter de as ver reformadas; mas o Morreio parece sympathisar mais com assassinos, e ladrões, do que com aquelles que procurão uma profissão honesta; se não é assim, para que redicularisar a um qualquer, so porque tem este ou aquelle emprego? Não se a regoa o Correio un jeuoionijisuon? E o ho mem donstitucional de coração desdenhadoutro só porque não está no apogêo dagrandesa? Quan to ao ar de despreso com que se apresenta a res ponder a diversas accusações, que hemos enderecado ao Sr. Presidente, e aos bifrontes Redactores, nos por esta vez somente nos limitamos a diser-lhe, que emquanto cabalmente nos não convencer de qua faltamos a verdade; em quanto não deixar a linguagem capadoçal, propria de um bolieiro, acostumado a jaesar Burros, com que aduba o seu nojento papelão, nunca lhe daremos resposta, ficando porem certo, de que se quisessemos enchel-o de lodo, e cubril-o de rediculo, não nos era mui difficil fasel-o: comtudo antes presamos sofrer o chorrilho de attaques que nos tenha de dirigir esse homem multiforme; esse que se persuade estar mui alem dos outros, só porque occupa um emprego, do 🛰 que termos de transpor as balisas da decencia, com que hyspaevemos apresentar ante o Respeitavel Publico e para elle que appellamos, a fim de que decida de que parte está a rasão.

CORRESPONDENCIAS.

SS. RR. DO RECOPILADOR LIBERAL.

Continuamente provocado pelas injurias e calumnias do principal Redactor do Correio Offi-

O RECOPILADOR LIBERAL.

ci de Provincia e de seus collaboradores, san sangado a recorrer, ainda esta vez, ao seu liberal, e acreditado Jornal para defender a minha reputação gratuita, e vilmente menoscabada; respondendo as mais graves arguições que aquelle despresivel jornalista me tem feito no N, 9 daquella folha, no artigo inserto debaixo da rubrica — Artigos não Officiaes: — e hão me fasendo cargo de refutar todos os outros aleives, que tem semeado, desde (N. naquelle ves hiculo da intriga, e da per midade porque em parte tem já sido confundidas por mim, e pelos jornalistas liberaes, e porque todos exigirião volumosas correspondencias, que aliás serião tambem inuteis, trasendo aquellas imputações o cunho da inverosimilhança, da falsidade, e do descredito, que lhe imprime o caracter bem conhecido do escriptor.

O despresivel jornalista principia por propalar que eu não consorrera para elevação do Exm. Presidente, se não por cartas, que extorquira dos amigos delle, para o convencer a aceitar a Presidencia, e que na occasião em que no Rio de Janeiro se tratava da nomeação, tendo-se apontado para aquelle en rego o Sr. Gabriel Martins Bastos, eu disseranue semelhante eleicão seria injuriosa á Provincia, verificando-se naquelle Cidadão, ou em outro algum de seu partido, eu prefericia hir servir na guerra de Ranellas a voltar para o Rio Grande; mas ninguem desconhecerá qual seja a realidade de semelhante conto, e os fins para que é publicado. O intrigante jornalista publica um facto que eu mesmo lhe contei, mas alterado em quanto á pessoa, porque aquella expressão da minha repugnancia a voltar a Provincia, foi com refereneis ao caso de continuar na Presidencia o Doutor José Mariani, e pão a respeito do Sr. Bastos, do qual nada disse em desabono. O fim do insidioso jornalista é dividir para vencer; é desacreditar-me para o partido Nacional, e para o Publico, mostrando-me avesso aquelle distincto Cidadão, e aos principios que elle professa; porem engana-se, porque o Sr. Bastos, e o Publico hão de dar o credito que merece, à uma asserção alem de inverosimil, publicada por um escriptor ignobil, que no curto periodo da sua vida publica tem vestido as cores de todos os partidos, e desenvolvido um espirito immimentemente intrigante, e perturen or do socego publico; enu desaficao igrobil talumniador para que produsa provas d'aquelle facto da maneira porque o refere.

Em quanto á eleição do Exm. Presidente, eu nunca me arroguei, e nem arrogo o merito desse serviço, do que aliás me não resultaria nem honra, nem proveito; e a respeito das cartas extorquidas, opara resolver aceitar a Presidencia, do mesmio modo o desafio a que publique alguma dellas por mim extorquida, ou os nomes das

pessoas que as escreverão por solicitações simhas: Esta é mais uma prova da impadencia com que se pretende illudir o Publico, em um jornal que se ostenta o sustentaculo da ordem, e o vehiculo da illustração! Prosegue o miseravei escriptor a explicar com a sua costumada boa fe, a differente conducta que tenho tido com o Exm. Presidente, quando fora eleito, e pre ntemente, pelas minhas vistas de protecção a partido Lavalleguista que forão illudidas, e frustadas, com os golpes d'Estado, e medidas salvadoras de S. Ex., mas publique o abjecto calumniador facto algum, ou produsa quaesquer provas de que eu procurasse empregar a minha influencia, ou algum outro meio para o fim que me suppõe, ou delate se a isso se attreve, alguma confidencia particular que lhe fisesse a tal respeito, ou sobre qualquer projecto prejudicial a ordem Publica, de que com maldosas intenções quer faser acreditar a existencia, pela reticencia que deixou naquelle lagar; por certo para semear a desconfianca nos animos de meus Concidadãos.

Saiba o vil calumniador que na minha conducta politica, e civil não tem havido fases; que nunça fiz coro com os detractores do Governo Nacional, que não fui successivamente anarchista, absolutista, republicano, retrogrado, e que não tenho em um dia excitado o odio, e o furor popular, ou inspirado assassinos contra adoptivos, e no dia seguinte acaricial-os insidiosamente, a fim de os faser servir a vistas de tresloucada ambição, e ao furor da vingança.

Não pretenda manhosamente desviar a opinião geral da Provincia da verdadeira origem da agitação em que se acha, attribuindo a imaginarios planos, e a minha hida a Capital, á que só é devido ao seu estouvamento, e indecente desaccordo na aviltante polemica que provocou, e furiosamente sustentou com o Cidadão, e então Juiz de Paz Pedro José de Almeida, com escandalo geral de toda a Provincia, e com desdouro da Magistratura Brasileira; polemica que o arrastou aos excessos ulteriores, e a influir os golpes de Estado, que não serião necessarios, sem a sua obstinada imprudencia, ou se o Exm. Presidente não désse ouvidos a suas inspirações. e tivesse antes a força de o affastar da Capital; onde para sempre a tranquilidade será incompativel com a presença, e influencia de um espirito tão vertiginoso, e agrador; e onde elle mais não poderá existir com segurança, se não cercado de bayonetas, e com morrões acesos. Os males da Frovincia nunca vierão nem hão de vir de um Cidadão, que desde a infancia se votou com a existencia, e com a sua fortuna, e a da sua fati, con a defesa da Independencia, da Liberdade, de da Gloria Nacional, e que, tem palmo a palmo isputado aos inimigos da integridade do territorio fimas sim todos tiverão e hão de cer origem dos intrigantes que sed evorão na que deixa escripto, o seu constante leitore obri-

gado - Bento Gonçalves da Silva.

SS. RR. DO RECOPILADOR LIBERAL.

No dia 23 do mez passado estando exercendo o cargo de Juiz de Paz do Districto desta Capella de Santa Maria da Boca de Monte um Supplente, officiou este ao Juiz proprietario do cargo neste corrente anno, para que se investisse da jurisdicção, que propriamente lhe competia, e entrasse no exercicio de suas funcções, fasendo ao mesmo tempo entrega ao Escrivão de alguns processos pendentes, para serem levados ao Juiz proprietario, a fim de lhes dar o andamento conveniente, e dando-se por desonerado da auctoridade, pela manhā do dia seguinte viajou. Então o Juiz proprietario competentemente juramentado, e impossado, estando de perfeita saude; passeando, e cuidando de seus negocios, recusa exercer as suas attribuições, e nega-se a administrar justiça ás partes, disendo, que não servia, porque não queria, fosse qual fosse o resultado; fundando-se talvez para dest'arte obrar no pretexto de já ter sido, (quando Supplente) accusado ex-officio por abeso, ou excesso de auctoridade, ainda que semelhante accusação foi julgada improcedente pelo Juiz pročessante, e sendo tedavia appellada pelo Promotor Publico para a Relação do Districto, não existe até hoje uma pronuncia, e menos osseus esfeites; eao depois de tres ou quatro dias tambem se emigrou do Districto, ficando por taes motivos exposto ao abandono um preso , denunciado por crime de roubo, que jás ha mais de 15 dias na prisão, sem ter esperança de se ultimar a formação de sua culpa, e é assim que se perpetua a prisão , e padecimentos de um individuo, que não se sabe, se é innocente, ou culpado, e que sinda sendo ladrão, só deveria estar sujeito as penas da Lei, e não as de um tal acaso. A vista da deliberação do Juiz proprietario , da abdicação de um Supplente , da perigosa enfermidade, com que lucta presentemente outro, e da falta de ser juramentado o quarto Juiz, conserva-se este Districto se sta Auctoridade, alias tao essencial, principarmente nestes pequeños, e remotos lugaros, ha oito dias, e assim estaráo os recursos dos Povos tolbidos, ou até que a Illustrissima : e manhosissima Camara respectiva faça juramentar o qual ou as Auctoridades primarias mandem responsabilisar os que juramentados, estao agora alçados.

Se julgarem, SS. RR., este mal contado, mas veridico caso, digno de serappresentado aos olhos das Auctoridades, a quem cumpre remediar nossos males, e do Publico, que sabe avaliar um patriotismo tal qual aqui se encontra.

Sirvaō-se inserir as paginas de sua estimavel Folha estas mal to das linhas, pelo que lhe será grato, seu Patricio, e assignante—Um ami-

go dos bons Patriótas.

S. M. da Boca do Monte 31 de Janeiro 1835.

POST SCRIPTUM.

Diz-se geralmente, que o Ss. Manoel Felisardo de Sousa e Mello Inspector de Fasenda, segue com brevidade á Corte do Rio de Janeiro. Esta repentina hida do Sr. Felisardo , depois da inesperada, porem sempre gloriosa queda do Ministerio imminente rone Patriota, faz-nos suppor, que negocios d Alta importancia obriga ao Illustre Campeao do rresidente imminentemente Patrióta a hir mudar de ares, e quem sabese implorar o perdao de culpas passadas : mas é necessario lembrar-se o Sr. Felisardo, que as con descindencias do ex-Ministro da Fasenda o Sn Araujo Vianna, nao se passarao para o actua Ministro da Fasenda, que, sendo capateiro (segundo a phrase do novo *Procopio*) tem, té o pro sente feito mais serviços; purgado de diversas Estações certas sanguexugas , bem como o Inglez Wbank, que media as bebidas espirituosas na Alfandega da Corte, do que aquelle por espaço de anno e meio: tambem deve lembrar-se que o Chalaça nenhuma preponderancia tem na actual Administração, e que porisso serão inuteis os seus esforços, talvez para desacreditar a certos individuos.

CABRIEL PERFINA BORGES FOR

Esta Provincia, caso seja verdade a retirada do novo Say, ha de provavelmente sentir a ausencia do conspicuo varão, que tantos, e tão relevantes serviços tem-lhe prestado. Deus o leve a salvamento; e oxatá que, no goso de tantas commodidades que costumao de ordinario haver em Cidades populosas, se esqueça de uma Provincia, ono so apparece a sobriedade, sisudesa, e honridez.

AVISO.

Quem quiser comprar um moleque de 12 a 13 annos de idade, muito bom para aprender qualquer officio, procure nesta Typographia, que se dirá quem o tem.

Porto Alegre 1835: Na Typ. DE V. F. DE ANDRADE.